

LEI MUNICIPAL N.º 873/07

Novo Tiradentes (RS), 02 de julho de 2.007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO
ÁREA DE TERRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da Mitra Diocesana de Frederico Westphalen, Paróquia Nossa Senhora Medianeira, Capela São Sebastião de Linha Barro Preto, para viabilizar a implantação de um pavilhão esportivo municipal nesta comunidade, uma área de terras com superfície de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) encravada dentro de uma área maior de 110.700m², com as confrontações constantes na Escritura Pública n.º 3015/98.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir os custos com a regularização e escrituração, em nome do município, da área de terras obtidas em doação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos dois dias do mês de julho de dois mil e sete.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração